



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Assis

191

DECRETO Nº 1 651, DE 10 DE SETEMBRO DE 1 986.--

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional, especial, destinado a Manutenção da Creche situada no bairro da Vila Souza, mediante convênio com a Secretaria de Estado da Promoção Social.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 2.442, desta data,

## D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, um crédito adicional, especial, até o valor de Cr\$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados), destinado a atender as despesas decorrentes da Lei Municipal nº 2.442/86, para manutenção da creche situada no bairro da Vila Souza, zona urbana da sede do Município de Assis, e que fica classificado na seguinte dotação orçamentária vigente:

|         |                                          |
|---------|------------------------------------------|
| 8       | DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E SAÚDE  |
| 8.9     | Saúde e Assistência                      |
| 15      | Assistência e Previdência                |
| 81      | Assistência                              |
| 4830    | Assistência ao Menor                     |
| 4832.65 | - Manutenção de Creches Municipais       |
| 3120    | Material de Consumo.....Cr\$ 150.000,00. |

Artigo 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior será feito com recursos oriundos do repasse financeiro a ser efetuado com fundamento previsto na Lei Municipal nº 2.442/86, e que fica classificado na seguinte dotação orçamentária vigente do Município:

*[Handwritten signatures and initials]*



# Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1 651, DE 10 DE SETEMBRO DE 1 986.-

1.000.00.00 RECEITAS CORRENTES

1.700.00.00 Transferências Correntes

1.722.00.00 Transferências dos Estados

1.722.09.00 Outras transferências dos Estados

1.722.09.13 Auxílio da Secretaria de Estado da

Promoção Social, para manutenção de

creches municipais....Cr\$ 150.000,00.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

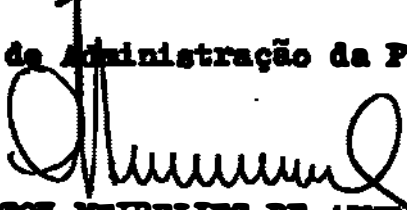
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de setembro de 1986.

  
JOSÉ SANTILLI SOBRINHO  
Prefeito Municipal

  
EUDÉLIO NÓBIL  
Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura,  
em 10 de setembro de 1 986.-

  
AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA  
Chefe do Departamento de Administração